



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE ARINOS MG – CMDCA
Lei Municipal 1690/2023

Rua Alcides Carneiro, 128 - Centro - Arinos-MG -
E-mail: cmdca@arinos.mg.gov.br ou cmdca.arinosmg@gmail.com

Resolução nº 06/2024, de 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova de conhecimento do Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar de Arinos – MG. e abertura de prazo de dois dias 13/05 e 15/05 para o recebimento de recursos na aplicação das provas e no gabarito.

A Comissão especial, constituída na forma da Resolução nº 03/2024 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Arinos - MG, publica o Gabarito Oficial da prova de conhecimentos realizada dia 12/05/2024 na Escola Estadual João Gontijo Ferreira das 07:30 às 11:30.

Gabarito Preliminar:

Questão	A	B	C	D
1			X	
2			X	
3				X
4				X
5				X
6			X	
7				X
8		X		
9				X
10		X		
11	X			
12		X		
13		X		
14				X
15			X	
16			X	
17			X	
18		X		
19		X		
20				X

13/05/24
Petro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

Em relação aos possíveis recursos. Para o protocolo de recursos, os candidatos deveram ficar atentos aos seguintes itens já previstos no edital:

. A M.

9.1 Será admitido recurso quanto:

b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da SEMAS no endereço: Rua: José Gomes Viana, nº. 824, bairro: Centro.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de XXX

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")

Fundamentação:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

IV – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG, 13 de maio de 2024.



Danielle Ferreira Martins